

to para o corrente exercício.

Artigo 3º: Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Duumont
aos 31 de outubro de 1977

x 
= Prefeito Municipal =

Lei no= 510

de 25 de novembro de 1977

" Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Duumont, para o Exercício Financeiro de 1978."

O Senhor Ernesto Bettiel, Prefeito Municipal de Duumont, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, Faz Saber, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:-

Artigo 1º-- O orçamento Geral do Município de Duumont, para o exercício financeiro de 1978, discriminadas pelos anexos integrantes desta Lei, estima a Receita e fixa a Despesa em R\$. 3.900.000,00 (treis milhões e novecentos mil cruzeiros).

Artigo 2º-- A Receita será realizada mediante a arrecadação dos rubricas na forma de Legislação em vigor e das especificações constantes do anexo no= 3 e de acordo com os seguintes desdobramentos:-

1- Receitas Correntes

1.1- Receita Tributária -	R\$ 346.000,00	
1.2- Receita Patrimonial -	R\$ 4.000,00	
1.3- Receita Industrial -	R\$ 168.000,00	
1.4- Transferências Correntes -	R\$ 2.826.000,00	
1.5- Receitas Diversas -	<u>R\$ 135.000,00</u>	3.479.000,00

2. Receitas De Capital

2.2- Operações de Crédito	R\$ 2.000,00	
2.3- Alienação de Bens Móveis e Imóveis	R\$ 3.000,00	
2.5- Transferências de Capital	<u>R\$ 416.000,00</u>	421.000,00
Total da Receita	R\$	3.900.000,00

Artigo 3º - A despesa será realigada na forma especificada do anexo no. 4, conforme o seguinte desdobramento:-

Legislativo	R\$ 208.000,00
Administração e Planejamento -	R\$ 962.000,00
Agricultura -	R\$ 10.000,00
Comunicações -	R\$ 127.000,00
Defesa Nacional e Segurança Pública -	R\$ 83.000,00
Educação e Cultura -	R\$ 414.000,00
Habitação e Urbanismo -	R\$ 312.000,00
Saúde e Saneamento -	R\$ 742.000,00
Assistência e Previdência -	R\$ 243.000,00
Transporte -	<u>R\$ 800.000,00</u>
Total da Despesa -	R\$ 3.900.000,00

Artigo 4º - Fica o Executivo autorizado a:

- 1- efetuar operações de crédito por antecipação da receita até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) da receita estimada (artigo 67 da Constituição Federal);
- 2- proceder a abertura de créditos suplementares

até o limite de 50% (cinquenta por cento) de cada dotação da despesa, observado o disposto dos artigos 7 e 43 da Lei Federal no. 4.320, de 17 de março de 1964);

3.- realizar transferências de verbas nos termos da legislação vigente.

Artigo 5º - Esta lei entrará em vigor o 1º de janeiro de 1978, revogados as disposições em contrário.

x *Ernesto Bettel*
= Prefeito Municipal =

Lei no. 511

de 25 de novembro de 1977

" Aprova o Orçamento Plurianual de Investimentos do Município de Duumont, para o triênio 1978/1980".

O Senhor Ernesto Bettel, Prefeito Municipal de Duumont, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:-

Artigo 1º - O Orçamento Plurianual de Investimentos do Município de Duumont, para o triênio 1978/1980, constituído pelo anexo integrante desta Lei e, elaborado na forma do Ato Complementar no. 43, de 29 de janeiro de 1969, e suas modificações posteriores, estima, para o período, as Despesas de Capital em R\$ 2.152.000,00 (dois milhões, cento e cinquenta e dois mil cruzeiros), assim distribuídos:-

(segue):